TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2012

Contrato nº: 0066/2012

II – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF n. 00.456.865/0001-67

Finalidade: Termo aditivo ao contrato de Contratação de Serviço Especializado na Área de Informática, para Locação de Softwares de Gestão Pública para Administração Direta e Indireta, com Acesso Simultâneo de Usuários, integrados.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 0053/2012 - T.P nº 0004/2012

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICIPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Bortoluzzi, 435, Centro do município de Bom Jesus –SC, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vilmar Sabino da Silva,**doravante denominado**CONTRATANTE** e, de outro, a empresa,**BETHA SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa n. 134, 1º andar, Centro no município de Criciúma - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual nº. 253.086.027, neste ato representada pelo **Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR,** advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 24.757 OAB/SC, inscrito no CPF nº 004.770.259-19, denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93,firmam o presente Termo Aditivo, passando o contrato em epígrafe a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Contrato Original, resolvem prorrogar a vigência do contrato de n. 0066/2012, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2014 a 31/12/2014, com possíveis prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Sobre os valores contratados incidirá correção monetária pelo IGPM-FVG, passando a vigorar os valores seguintes já considerando o termo aditivo n. I de 11 de setembro de 2013, o qual consolida-se ao presente:

a) R$ 4.130,88 (quatro mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) por mês para locação dos sistemas, conforme proposta de preços, totalizando, nos 12(doze) meses, o valor de R$ 49.570,56 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos);

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas acrescidas pelo presente Termo correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento do ano de 2014.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de 2(duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus – SC, 20 de dezembro de 2013.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 00.456.865/0001-67
Ernesto Muniz de Souza Junior
Advogado
Contratada

Testemunhas:

Micheli Nestor Soligo de Mello
CPF n. 007.748.319-79

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica
Visto em ___/___/__